DECRETO Nº 019/2002 – De 28 de Fevereiro de 2002

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Outorgadas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento geral do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R$ 10.040,00 (Dez mil e quarenta reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

ÓRGÃO	11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
UNIDADE	11.01	ENCARGOS S/A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	02.62.26.2.034	***Precatórios Judiciais***	
DOTAÇÃO	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	8.040,00
ATIVIDADE	28.122.2.2.035	***Manutenção de Pensionistas***	
DOTAÇÃO	3.1.90.03.00	Pensões	2.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	10.040,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 10.040,00 (Dez mil, e quarenta reais) de atividades e dotações consignadas e quantificadas no orçamento geral, com fulcro no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que adiante especifica:

ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE	04.122.02.2002	***Gestão Administrativa Superior***	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.040,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 28 de Fevereiro de 2002.

NATANAEL PIRES
Prefeito Municipal

CLAUDIKEI FRAGOSO
Secretário de Administração

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. MARIA INÊS KINAL Assistente Administrativo I	Este Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data Supra. CARLOS ADRIANO GREGÓRIO Membro da C.F. Decreto n.º 045/01